



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 091/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1851/2019 de 30 de Dezembro de 2019:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 13,08 (Treze Reais e Oito Centavos), conforme segue:

05- EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
599 - 4.4.90.93.00.00.00.00-1165-Indenizações restituições.....R\$	13,08
TOTAL.....R\$	13,08

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes excesso de fonte 1165, como segue:

Excesso

Excesso de Arrecadação Fonte 1165.....R\$	13,08
TOTAL.....R\$	13,08

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de Setembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal